



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quinta-feira, 29 de abril de 2021

Número 81

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 60.198, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 300.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaim Paulista,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.199, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.478.434,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.478.434,00 (nove milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.22	Equipamentos e Material Permanente	9.478.434,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.200, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.472.215,33 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.472.215,33 (seis milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos e quinze reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	442.862,23
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.432,05
25.10.13.392.3001.6394	Mês do HIP HOP	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	6.023.421,05

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	377.777,73
16.10.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	65.084,50
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	
33903000.00	Material de Consumo	3.432,05
25.10.13.392.3001.6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.03	Obras e Instalações	6.022.421,05
44906100.03	Aquisição de Imóveis	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.201, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 620.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e da Secretaria Municipal de Esportes,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.202, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.937.236,73 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.937.236,73 (seis milhões e novecentos e trinta e sete mil e duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação	
33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729.403,40
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	
33909300.08	Indenizações e Restituições	482.350,60
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.482,73
98.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.08	Obras e Instalações	5.600.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
94.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
44906100.08	Aquisição de Imóveis	1.000,00
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.08	Obras e Instalações	1.326.236,73
94.10.18.541.3005.1709	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Planetários Municipais	

44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
44905200.08	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
94.10.18.541.3005.1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
94.10.18.541.3005.1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
94.10.18.541.3005.5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbario Municipal	
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
94.10.18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	
44903500.08	Serviços de Consultoria	1.000,00
94.10.18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	
44905100.08	Obras e Instalações	1.000,00
98.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.08	Obras e Instalações	5.600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.203, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.058.628,59 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.058.628,59 (seis milhões e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.088.578,59
94.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.970.050,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

DECRETO Nº 60.204, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.110.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.695.3016.8002	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.695.3016.8002	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de abril de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de abril de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 594, DE 28 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 6010.2021/0000939-5

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. EDSON MARQUES SANTOS, RF 724.683.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14621.

2. ELIZABETH APARECIDA ROSA, RF 883.092.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Cultura, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14845.

3. JOSÉ ALONSO PEIXOTO JUNIOR, RF 733.281.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14862.

4. ANA CAROLINI GONÇALVES DE CAMPOS, RF 855.077.8-3, do cargo de Coordenador de Programa II, Ref. CO-II, da Gerência de Concessão e Permissão, da Diretoria de Gestão de Serviços, da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.478/02, 16.974/18 e do Decreto 59.775/20.

5. REGINA MARIA PUPO MUSSO, RF 511.963.4, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14639.

6. CARMEN MOREIRA BERTUCCELLI, RF 733.242.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14652.

7. ROSA MARIA CASTRO MENEGALI, RF 563.910.7, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14636.

8. LUIZ SOARES DE RAYO JUNIOR, RF 629.780.3, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Lapa, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14327.

9. JEFFERSON STEINBERG, RF 598.209.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pinheiros, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14624.

10. MICHEL FERRAZ, RF 858.743.4, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Lapa, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14335.

11. SILVANA BEZERRA SILVA, RF 859.030.3, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Guaiunases, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16007.

12. MARIA HELENA SIQUEIRA, RF 840.576.0, do cargo de Supervisor Técnico II,